



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1.374/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, FIXADA PELA LEI MUNICIPAL N° 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, ALTERADA PELA LEI N° 18.433, DE 7 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 18.433/2010, que autoriza a edição de Decretos para a atualização anual do valor da requisição de pequeno valor, a qual será fixada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, do Ministério do Trabalho e Providência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e demais valores constantes do Regulamento de Seguridade Social – RPS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores previstos na Lei Municipal nº 18.433, de 07 de junho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Para o exercício financeiro de 2025, a Requisição de Pequeno Valor – RPV, fica estabelecida no montante de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparéncia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparéncia)).

